



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE  
APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

<b>ASSUNTO:</b>	<b>Segundo Termo</b> de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº <b>024/2025-FME</b> , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a empresa <b>REDENCAO, NEGOCIOS LTDA</b> , CNPJ nº <b>59.262.879/0001-92</b> , com o objeto de aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA.
<b>OBJETO DO APOSTILAMENTO:</b>	Remanejamento de valores empenhados, visando a otimização de recursos financeiros disponíveis na fonte PNAE.
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM:</b>	Pregão Eletrônico nº <b>PE-008/2024-FME</b> , Processo Administrativo nº <b>2024.1209-002/SEMED</b> , <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-007/2025-FME</b> .

Em observância ao disposto no **Anexo I**, da **Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA**, de 10 de dezembro de 2021, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **024/2025-FME**.

**1- DO APOSTILAMENTO**

Inicialmente informamos que o contrato ora apostilado foi celebrado sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assim, o estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos da natureza do objeto acima, sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no inciso IV, do art.136, da Lei Federal 14.133/21, que abaixo transcrevemos:

**Art. 136.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...);

**IV** - empenho de dotações orçamentárias.



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME




**2- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente Apostilamento tem como objeto o Remanejamento do valor de **R\$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)** empenhado inicialmente na fonte QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE), para o PNAE, visando a otimização de recursos financeiros disponíveis, relativos ao Contrato Administrativo nº **024/2025-FME**, conforme detalhamento no quadro abaixo.

EMPENHOS INICIAIS (13/03/2025)		APOSTILAMENTO 01		
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS	(A) VALOR (R\$)	(B) REMANEJA- MENTO	(C) EMPENHO	TOTAL ACUMULADO (A-B+C=D)
<b>Unidade Orçamentária:</b> 023506- Fundo Municipal de Educação <b>Função Programática:</b> 12.361.0011.2046.0000 - Aplicação do Salário Educação <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.879,45	9.592,00	0,00	31.287,45
<b>Unidade Orçamentária:</b> 023506 - Fundo Municipal de Educação <b>Função Programática:</b> <b>023506.12.361.0011.2043.0000</b> - Execução do PNAE <b>Categoria Econômica:</b> 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	32.714,00	0,00	9.592,00	42.306,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.593,45</b>	<b>9.592,00</b>	<b>9.592,00</b>	<b>73.593,45</b>

Breu Branco-PA, 28 de agosto de 2025.

  
**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Portaria 600/2021-GP